



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.705, DE 27 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.468.206,90 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDU) na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.468.206,90 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.627 de 04 de janeiro de 2016 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de julho de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6356 DE 30.07.2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS						
GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.705						
Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
CMDC	202730003	30.01.01.031.0001.2027	3.3.90.30.00.	00	568.206,90	0,00
CMDC	202739002	30.01.01.031.0001.2027	3.3.90.39.00.	00	900.000,00	0,00
CMDC	202811001	30.01.01.031.0001.2028	3.1.90.11.00.	00	0,00	1.468.206,90
Total					1.468.206,90	1.468.206,90